## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY, REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2019.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, realizou-se mais uma Reunião Ordinária da Assembleia Geral do Clube Paineiras do Morumby, em sua sede social na Av. Dr. Alberto Penteado nº 605 - bairro Morumbi - São Paulo - Capital. Antes do início dos trabalhos de votação às oito horas (8h), o sr. Sergio Nabhan, Presidente da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, convidou o Conselheiro Luís Artur Loyola Chardulo para secretariá-lo, o qual aceitou a incumbência e passou a lavrar a presente ata. Após, o sr. Presidente da Assembleia Geral comunicou os Membros da Comissão Eleitoral, composta na forma do art. 113 do Estatuto Social: Carlos Roberto Vazzoler (Presidente); Andrés Juan Pablo Toro Amigo (Secretário); Membros Efetivos: Gilberto Henrique Fleury Guimarães, Maria de Lourdes P. Jorge e Silno Ferreira; Membros Suplentes: Flavio Bulcão Carvalho, Jorge Roberto Pagura, Mauricio Goulart de Faria, Katia M. Bona e Oswaldo Graziano Junior. O sr. Presidente da Comissão Eleitoral nomeou os membros da Comissão Jurídica Alvaro Luiz Bruzadin Furtado, Renato Tufi Salim e Roberto Altieri e como membro da Comissão de Informática Carlos von Randow. Prosseguindo, o sr. Presidente da Comissão Eleitoral designou, então, os seguintes Associados como Membros das Mesas Receptoras: Mesa 1 - Presidente: Adeilton Bomfim Brandão; e Mesários: Armando Cabral Galhardo Guerra e Kaliana Maria da Silva (funcionária). Mesa 2 -Presidente: Marco Aurélio Scalise; e Mesários: Cristina Maria Arvate Alvares e Karen Dell'Aquila; Mesa 3 - Presidente: Regina Helena Vieira Santos; e Mesários: Mariângela Monteiro Steyer e Selma de Cassia S. R. Bandiera (funcionária); Mesa 4 - Presidente: Thiago Takeski Bagatim, sendo substituído por Odmir Antonio Martino; e Mesários: Adriana de Marco B. Pilli, sendo substituída por Luiz Gustavo Vazzoler, e Paulo Cezar Pereira Mayer. Todas as nomeações e designações foram precedidas de prévios convite e aceite pelos presentes. O sr. Presidente da Assembleia Geral encareceu para que todos os componentes estivessem atentos para evitar qualquer deslize que pudesse empanar o brilho dos trabalhos. Em seguida, o sr. Presidente da Assembleia Geral solicitou ao sr. Secretário que procedesse com a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral, publicado no jornal "O Estado de S. Paulo" dos dias 26 de março de 2019, à página B9, 25 de abril de 2019, à página B4, e 10 de maio de 2019, à página B4, afixado nas dependências do Clube, do seguinte teor: " CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - De acordo com os Artigos 60 "caput" e parágrafo único, 61 "caput" e alínea "a", 62 "caput" e parágrafo 1º e seus incisos I, II e III, 63, 64 "caput" e parágrafos 2º e 3º, 65, 66 "caput" e alinea "a", 67 "caput" e parágrafo único, 71 "caput" e parágrafos 1º e 2º, 72, 74 "caput", 78 "caput" e alínea "c", 113 "caput" e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, 114, 115 "caput" e parágrafo único, 116, 117 "caput" e alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k", parágrafo 1º e alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" e parágrafo 2º e alíneas "a", "b", "c" e "d", 118 "caput" e parágrafo único, 119 "caput" e parágrafo único, 120 "caput" e parágrafo único, 121, 122 "caput" e alíneas "a" e "c" e parágrafo único, 123 "caput" e parágrafos 1º, 3º e 4º, 124 "caput" e parágrafos 1º, 2º e 4º, 125 "caput" e parágrafos 1º e 2º, 126 "caput", 127, 128 "caput" e parágrafo único, 129, 130 "caput" e parágrafo único, 131 e 147 do Estatuto Social, e com as disposições pertinentes do Regimento Eleitoral, ficam os Senhores Associados Vitalícios e Associados Proprietários de Título Patrimonial, maiores de dezoito (18) anos, quites com os cofres sociais e no pleno gozo de seus . direitos, presentes as exigências e restrições da Seção II do Capítulo VI do Estatuto Social, convocados a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 09 de junho de 2019, das 8h às 17h, na Sede Social do Clube (Avenida Dr. Alberto Penteado, 605 – Morumbi), a fim de tratarem da seguinte ORDEM DO DIA a) Eleger quarenta (40) Conselheiros, para renovação do terço (1/3) do Quadro dos Membros do Conselho Deliberativo, nos termos dos Artigos 71 "caput" e parágrafos 1º e 2º e 72 do Estatuto Social, os quais terão mandato de seis (6) anos (até 30 de junho de 2025). Os demais candidatos votados serão Suplentes por um (1) biênio (até 30 de junho de 2021), de acordo com o Artigo 74 "caput" do Estatuto Social. Requisitos do Eleitor: Nos termos do Estatuto Social, são eleitores os Associados Vitalícios e os Associados

K

Proprietários de Título Patrimonial ou seu dependente com direito a voto, de modo que existirá somente um (1) voto por Título Patrimonial, com mais de dezoito (18) anos, em pleno gozo de seus direitos sociais e que pertençam ao Clube há mais de dois (2) anos, ou seja, admitidos no quadro associativo até o dia 08 de junho de 2017, considerado o tempo de locação ou o tempo como dependente, e quites com os cofres sociais, inclusive com as Taxas vencíveis em 10 de maio de 2019 até 09 de junho de 2019, data de realização das eleições. Requisitos da candidatura: De acordo com o Artigo 122 do Estatuto Social, só poderão ser Candidatos os Associados Vitalícios e os Associados Proprietários de Título Patrimonial ou seu dependente com direito a voto, de modo a existir somente uma (01) candidatura por Título Patrimonial, quites com os cofres sociais e no pleno gozo de seus direitos estatutários, admitidos no quadro associativo há mais de três (03) anos contados de 09 de junho de 2019, considerando-se para computo do período de associação, nos termos do Artigo 120, parágrafo único do Estatuto Social, o tempo de locação ou o tempo como dependente. Para fins de registro da candidatura, conforme disposto no "caput" do Artigo 5º do Regimento Eleitoral, será considerado quite com os cofres sociais o pagamento das Taxas vencíveis em 10 de abril de 2019. Não obstante, para que o candidato esteja habilitado na Cédula Única de Votação no dia da eleição o mesmo será considerado quite com os cofres se, até o dia da eleição, efetuar o pagamento das Taxas vencíveis em 10 de maio de 2019, tal como dispõe o "caput" do Artigo 119 do Estatuto Social. Nos termos do que estabelece a alínea "a" do Artigo 122, só poderão ser Candidatos aqueles que não permanecerem exercendo cargo ou função nos órgãos diretivos ou por indicação do Presidente da Diretoria Executiva até a data do encerramento das inscrições não perderam mandato eletivo por força dos Artigos 75, 97, 110 e parágrafo único, ou por renúncia não justificada, ou ainda, quem não seja membro ou suplente da Comissão Eleitoral ou do Conselho Fiscal. Ao que se refere o inciso IV, do Artigo 7º, e o parágrafo 1º do Artigo 23, ambos do Regimento Eleitoral, cada Candidato deverá declarar, de próprio punho, sob as penas da Lei, não ser dirigente e nem exercer cargo ou função em entidade de Administração do Desporto ou na Justiça Desportiva, inclusive com apresentação de prova efetiva de seu afastamento ou desligamento do cargo ou da função, bem como não incidir em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. ou em legislação correlata em vigor, e não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por crime doloso, tampouco em ações de controle político-administrativo. A candidatura de dependente com direito a voto deve ser acompanhada de carta de transferência do direito de voto e autorização expressa para a candidatura, nos termos do Artigo 24 "caput" e parágrafo único do Regimento Eleitoral. O Candidato poderá também, se assim desejar, declarar se é atleta e indicar a forma de prática do desporto, a modalidade esportiva e sua inscrição em entidade de administração do desporto (Federação ou Confederação), bem como sua condição de representante dos atletas perante o Conselho Deliberativo. Inscrições: As eleições serão individuais e as candidaturas formalizadas e inscritas através de documento apresentado à Secretaria do Clube. De acordo com o Artigo 123 "caput" e parágrafos 1º e 4º do Estatuto Social e o Regimento Eleitoral, as inscrições serão iniciadas no dia 29 de março de 2019 (sexta-feira), às 08h, e encerradas no dia 14 de abril de 2019 (domingo), às 17h. Os documentos de inscrições das candidaturas serão individuais e assinados pelo Candidato, recebendo cada Candidato numeração em sequência na ordem de apresentação de sua inscrição na Secretaria do Clube, bem como orientações sobre o Regulamento da Campanha Eleitoral. Publicações: Os comunicados, as decisões e as eventuais intimações serão exclusivamente efetivadas através de publicação no Quadro de Avisos do Clube, de acordo com o Artigo 42 do Regimento Eleitoral. Funcionamento da Secretaria do Clube: No período de 26 de março de 2019 até 08 de junho de 2019, de segunda a sexta-feira das 8h às 20h e sábados, domingos e feriados das 8h às 17h. No dia 09 de junho de 2019, das 8h até a promulgação do resultado da Eleição. Cédula <u>Única</u>: A Cédula Única de Votação será organizada em ordem alfabética. Para fins de conferência e pedidos de correções materiais que se fizerem necessárias, a primeira divulgação da Cédula Unica de Votação está prevista para o dia 15 de maio de 2019. A divulgação da Cédula Única de Votação, já contemplados os pleitos por retificações e seus acolhimentos, está



prevista para o dia 21 de maio de 2019. Impugnações e Direito de Defesa: O Eleitor tem o direito de impugnar o pleito ou candidaturas em qualquer momento do processo eleitoral e o Candidato tem o direito de se defender das impugnações à sua candidatura e de recorrer da decisão da Comissão de Julgamento que indeferir sua candidatura, conforme estabelecem o Estatuto Social e o Regimento Eleitoral. Acompanhamento da Eleição: É assegurado aos candidatos e aos meios de comunicação o direito de acompanhamento e fiscalização da Eleição, incluindo a apuração, nos termos do Estatuto Social, do Regimento Eleitoral e do Regulamento da Campanha Eleitoral. b) Proclamar os eleitos, que tomarão posse na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, a ser realizada no dia 1º de julho de 2019, de acordo com o Artigo 78 "caput" e alínea "c" do Estatuto Social. c) Leitura, discussão e votação da Ata da Reunião, de acordo com o parágrafo 3º do Artigo 64 do Estatuto Social. São Paulo, 26 de março de 2019. (a) SERGIO NABHAN - Presidente da Diretoria Executiva" - O sr. Presidente da Assembleia Geral, em seguida, deu conhecimento de que, conforme determinação estatutária, somente os Associados que estivessem quites com os cofres sociais do Clube, tendo pago até e inclusive as taxas do mês de Maio de 2019, poderão votar e serem votados, sendo necessária a apresentação da carteira social ou de documento de identificação com foto. O sr. Presidente da Assembleia Geral esclareceu que na hipótese de Associados não portarem a carteira social, bem como o recibo comprobatório do pagamento de qualquer taxa, principalmente o relativo ao mês de Maio de 2019, os mesmos poderiam votar desde que apresentassem sua cédula de identidade junto à Secretaria do Clube ou serem identificados positivamente pelo sistema de cadastro de imagens da Secretaria do Clube, que também verificaria sua condição de quites com os cofres sociais e do tempo de associação. Esclareceu, ainda, que, no caso de o Associado Eleitor, inclusive o Candidato, estar em débito, este poderia saldar a dívida na Tesouraria do Clube, até as 17h. O sr. Presidente complementou que, de acordo com a redação do parágrafo único do art. 120 do Estatuto Social, para a contagem dos dois (2) anos de Associado Proprietário de Título Patrimonial, será considerado o tempo de locação ou como dependente. Para tanto, o sr. Presidente da Comissão Eleitoral esclareceu que foi providenciado levantamento prévio pela Secretaria do Clube e ficou constatada a existência de 125 (cento e vinte e cinco) Associados Proprietários incidentes na hipótese acima. O relatório e documentos foram submetidos à Comissão Eleitoral, que aprovou a inclusão dos 125 (cento e vinte e cinco) Associados Proprietários na relação de triagem como aptos a votar, exclusivamente no que se refere ao cumprimento do requisito previsto no art. 120 e parágrafo único do Estatuto Social, sendo necessária a verificação dos demais requisitos estatutários, e aprovou, também, a inclusão dos nomes nos Registros de Frequência. Na hipótese de cumprimento dos demais requisitos, será emitida a Senha de Triagem e a respectiva Mesa Receptora deverá prosseguir com o procedimento de voto. Para os demais casos não previstos no relatório, está disponibilizado formulário que, devidamente preenchido pelo Associado e pela Secretaria do Clube, será submetido à análise e parecer da Comissão Jurídica e aprovação da Comissão Eleitoral. Conforme artigos 118 e 129 do Estatuto Social, a presente Eleição é processada por voto direto e secreto, colhido por meio eletrônico ou manual, esta última somente na hipótese de contingência decorrente de não funcionamento do sistema eletrônico de votação, e a apuração logo após o encerramento da votação e processada por Comissão previamente designada pelo Presidente da Comissão Eleitoral para a totalização dos votos registrados. Por derradeiro, o sr. Presidente da Comissão Eleitoral esclareceu que, para fins de exercício do direito de voto por Dependente capaz (exceto cônjuge ou companheiro), previsto no parágrafo único do art. 118 do Estatuto Social, foi disponibilizado formulário na Secretaria do Clube, o qual será submetido à Comissão Eleitoral para aprovação do exercício do voto. Antes do início dos trabalhos, às sete horas e quarenta minutos (07h40min), procedeu-se com a verificação das urnas eletrônicas, através de uma apuração de votos, comprovando-se não existirem votos registrados no sistema de votação, o relatório impresso foi assinado pelo Presidente da Assembleia Geral, pelo Secretário e pelos Membros da Comissão Eleitoral e pelo Auditor Externo, Sr. Sergio Luiz de Mello Jr., empresa Simionato Auditores Independentes. De acordo com o parágrafo único do art. 128 do Estatuto Social, os trabalhos de votação eletrônica



iniciaram-se pontualmente às oito horas (8h). Às oito horas e quinze minutos (8h15min), a Auditoria Externa foi abordada por Eleitor que informou ter retirado duas (02) Senhas de Votação Eletrônica na cor branca e devolveu a senha não utilizada para o Auditor, sem informar a respectiva Mesa Receptora. A Auditoria Externa confirmou que a senha não foi desbloqueada e, consequentemente, não foi utilizada para realização de voto. Desta forma, a senha nº 16374051 foi cancelada pela Auditoria Externa e, quando do fechamento dos trabalhos das Mesas Receptoras e consolidação dos relatórios, a senha anulada deverá ser contabilizada no total geral, como "Senhas Eletrônicas não Utilizadas". Às oito horas e trinta minutos (8h30min) o Associado e Membro Suplente da Comissão Eleitoral Jorge Roberto Pagura relatou que a foto do candidato Andre Di Migueli Affonso, inscrição nº 042, estava com a camiseta cortada, de modo que não permitia ao eleitor identificar o Grupo ao qual o candidato pertence. Solicitou a suspensão da votação até que o candidato viesse ao Clube e substituísse a foto. Os demais Membros da Comissão Eleitoral, juntamente com o Presidente da Assembleia Geral, após ouvir a Comissão Jurídica e a Auditoria Externa, decidiu por não atender ao pedido e a votação prosseguiu normalmente. Às dezessete horas (17h), o acesso ao recinto eleitoral foi fechado e, após a conclusão dos votos dos Associados Eleitores que ainda se encontravam no local, a votação, de modo eletrônica em sua totalidade, foi encerrada. Após, as Mesas Receptoras iniciaram os procedimentos de fechamento dos trabalhos. Concluídos os trabalhos, constatouse que 881 (oitocentos e oitenta e um) Associados compareceram ao recinto eleitoral, conforme senhas de triagem emitidas, 881 (oitocentos e oitenta e um) Associados assinaram o livro de Registro de Frequência das Mesas Receptoras e 881 (oitocentos e oitenta e um) Associados exerceram o respectivo direito de voto, todos ficaram assim distribuídos: Mesa 1: 254 (duzentos e cinquenta e quatro) Associados votantes, sendo que 01 (um) Associado assinou o Registro de Frequência no local do Título Patrimonial nº 0823, esta assinatura foi inutilizada e não contabilizada e, após, o Associado assinou no local correto; Mesa 2: 246 (duzentos e quarenta e seis) Associados votantes; Mesa 3: 219 (duzentos e dezenove) Associados votantes; Mesa 4: 162 (cento e sessenta e dois) Associados votantes. As Mesas Receptoras relataram que, do total de 881 (oitocentos e oitenta e um) Associados votantes, 04 (quatro) Associados puderam exercer o direito de voto por ser considerado o tempo anterior como locatário ou dependente, apesar de não possuírem 2 (dois) anos de Propriedade de Título Patrimonial e não constavam da listagem previamente aprovada pela Comissão Eleitoral, conforme registrado: Mesa 1: 02 (dois) Associados; Mesa 2: não houve; Mesa 3: 01 (um) Associado; Mesa 4: 01 (um) Associado. Do mesmo total, 29 (vinte e nove) Dependentes (exceto cônjuge ou companheiro) puderam exercer o direito de voto, mediante autorização escrita do Associado do respectivo Título Patrimonial, conforme registrado: Mesa 1: 11 (onze) Associados; Mesa 2: 07 (sete) Associados; Mesa 3: 05 (cinco) Associados; Mesa 4: 06 (seis) Associados. Concluída a apresentação de todos os relatórios das Mesas Receptoras, os Membros da Comissão Eleitoral identificaram que: (i) 01 (um) Associado votante da Mesa 2 devolveu a Senha de Votação Eletrônica na Mesa 3; (ii) 01 (um) Associado votante da Mesa 2 devolveu a Senha de Votação Eletrônica na Mesa 4; (iii) a Senha de Votação Eletrônica, anteriormente cancelada pela Auditoria Externa, pertence à Mesa 2; (iv) 02 (dois) Associados votantes da Mesa 2, após exercerem o direito de voto, retiraram-se do recinto eleitoral e não devolveram as respectivas Senha de Votação Eletrônica na urna da Mesa 2; e, (v) 01 (um) Associado votante da Mesa 2, após exercer o direito de voto, retirou-se do recinto eleitoral e não devolveu a respectiva Senha de Votação Eletrônica na uma da Mesa 4. Como não há vinculação do Título Patrimonial com a Senha de Votação Eletrônica, não foi possível identificar os Eleitores que não devolveram as Senhas de Votação Eletrônica. Após, a Comissão Eleitoral determinou a totalização dos votos, reiterando-se que nesta feita só eletronicamente. Efetuadas as devidas anotações e declarada encerrada a apuração dos votos, já observados os critérios estatutários de desempate, a Comissão Eleitoral entregou ao sr. Presidente da Assembleia Geral o Resultado Final, o qual transmitiu aos presentes o seguinte resultado: Foram apurados 21.082 (vinte e um mil e oitenta e dois) votos dos 881 (oitocentos e oitenta e um) Associados votantes, sendo 18 (dezoito) votos nulos e 02 (dois) votos em branco. Os votos válidos apurados geraram o seguinte resultado final: 1º SALVIO SPINOLA

FAGUNDES FILHO, I 407 votos; 2º NELSON DA SILVA VILARES, 399 votos; 3° ALESSANDRO MARIA PAGANO, 394 votos; 4º CARLOS ARNALDO NUNES S. PARES, 379 votos; 5° SANDRA APARECIDA P. PIZZOL, 367 votos; 6º MARCELO PARDINI, 363 votos; 7º ALVARO SARETTI DE SOUZA QUEIROZ PENTEADO, 362 votos; 8° SILVIA MARIA COELHO PIRES HAUSCHILD, 357 votos; 9º DOUGLAS ANSARAH, 354 votos; 10° FABIO HEMMELMANN, 353 votos; 11° ALISSON PEREIRA BASTOS, 352 votos; 12º NELSON TERRA BARTH, 349 votos; 13º DORA REGINA ESTEVAM, 347 votos; 14º MARCELO DE LIMA DIAS, 347 votos; 15° WALTER DELLA NINA JUNIOR, 341 votos; 16° ROGERIO MARQUES DA SILVA. 336 votos; 17° ERMELINDA PACHECO ESTEVES CALIL JORGE, 332 votos; 18° GUILHERME FELIPE JAPUR DE SÁ, 323 votos; 19º FABIANO DEL SOLDATO, 320 votos; 20º HEITOR SOARES JUNIOR, 316 votos; 21° LUIZ HILDEBRANDO BESSA RODRIGUES, 312 votos; 22º PAULA VIRGINIA PEDRO, 311 votos; 23º FÁBIO BAHIJ ABUD,

311 votos: 24º RICARDO PIMENTA SANTOCCHI,

PATRÍCIA SABBAG XANDO BAPTISTA TRISTÃO,

310 votos; 25°

309 votos; 26º ROSANA CRISTINA P. C. GARCIA,

308 votos; 27°

NELSON SMOKOU JUNIOR,

307 votos; 28º ROGERS BALADI RUFINO PEREIRA, 1

305 votos; 29º JOSE ROBERTO

LUCIANO,

293

votos; 30º MARIA ANGELICA WIEGAND CALVO,

292 votos; 31º RICARDO BONOTTI

CORREIA LIMA,

292 votos; 32º VICTOR DOMITE NICOLAU,

292 votos; 33º VERA LÚCIA LUCAS ZEN,

290 votos; 34° JEFFERSON

PIERSANTI CARCELES,

289 votos; 35º MIGUEL GARDE FILHO,

286 votos; 36º MARIO ROSSI,

284 votos; 37º MARCOS GARCIA LEAL,

281 votos; 38º ALDO MONTI,

273 votos; 39° LUIZ

FERNANDO ALOUCHE,

271 votos; 40º JOÃO ANDRADE GRILO NETO,

268 votos; 41° JACY ABS MUSA,

266

votos; 42º ANDRE DI MIGUELI AFFONSO,

266 votos; 43º ANTONIO JORGE NETO,

265 votos; 44º EDUARDO LYSIAS MAIA ABRAÃO,

261 votos; 45° MARIA ROSEMARY

FRANÇA VIANNA,

258 votos; 46° ALESSANDRA MONTEIRO ARAUJO TUCUNDUVA,

X

FERNANDO VARELLA GUIMARAES,

250 votos; 47°

248 votos; 48º CLAUDIA C. DE MARIA C. PIMENTEL,

247 votos; 49° TITO LIVIO ALEJANDRO

BETANZOS,

244 votos; 50°

SERGIO VIEIRA RODADO.

238 votos; 51º OZÓRIO DE ALMEIDA LIRA NETO,

238 votos; 52° SOLANGE CRISTINA DAVINO,

235 votos; 53° JOSÉ LEANDRO

HERNANDEZ SALINAS,

232 votos; 54º HUGO GERMANO SIGAUD JÚNIOR.

230 votos; 55° ANA EMILIA O. DE ALMEIDA PRADO,

229 votos: 56°

MAURICIO MARTINS,

227 votos; 57° PIERGIORGIO HELZEL,

225 votos; 58º REGINA CELIA POLI CASAGRANDE PICCIN,

223 votos; 59° FERNANDO DE

VICENTE,

222 votos; 60°

GUILHERME SPERRY SALGADO,

218 votos; 61º EUGÊNIO SUPLICY FERREIRA DO AMARAL JR.,

216 votos; 62°

DARWIN SEIJI IWAZAKI,

216 votos; 63º TEREZA CHRISTINA R. DO VAL,

209 votos; 64º MARCO ANDRÉ BRANDÃO DE

MAGALHÃES,

207 votos; 65º JOSÉ

ADECIO ALVES COSTA,

207 votos; 66º GUSTAVO JUNQUEIRA DE GODOY PEREIRA,

203 votos; 67° RUY CID MARTINS

VIANNA,

196 votos; 68º JOSE RICARDO GUIMARAES SILVA,

193 votos; 69º CARLOS GLAUCO MOREIRA,

ALVARO DE MENEZES FILHO,

189 votos; 70º LUIZ

185 votos; 71º WALTER COSTA NETO,

181 votos; 72º JOSE AUGUSTO OLIVEIRA GUIMARO,

179 votos; 73º JOSE EDUARDO DE

TOLEDO RODOVALHO,

178

votos; 74º CARLOS LESLIE ALMIRON HAZELL.

170 votos; 75° PEDRO LUIS MOISES

ZANNONI,

170 votos; 76° ARNALDO ZANATTA,

133 votos; 77° GABRIEL FERNANDO BARRETTI,

131 votos; 78º EDUARDO JOSE DA

SILVA,

63

votos; 79º MAROIL FRAGOSO,

32

votos. Concluída a leitura do resultado da apuração, o sr. Presidente da Assembleia Geral proclamou eleitos os quarenta (40) Conselheiros mais votados, que terão mandato por seis (6) anos - de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2025 - do 1º ao 40º colocados - e comunicou. ainda, que os candidatos classificados do 41º ao 79º lugares serão, por um (1) biênio, Suplentes do Conselho e, sob convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, substituirão os Conselheiros Eleitos, afastados ou licenciados. Comunicou, também, que, conforme disposto na letra "c" do artigo 78 do Estatuto Social do Clube, em consonância com a letra "b" da Ordem do Dia da presente Assembleia, os Conselheiros eleitos tomarão posse na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, a ser realizada no dia 1º de julho de 2019, na conformidade da convocação regular a ser expedida. Agradecendo a todos a valiosa colaboração prestada pelos Associados integrantes da Comissão Eleitoral, da Comissão Jurídica, Comissão de Informática e das Mesas Receptoras, cumprida a Ordem do Dia, o sr. Presidente da Assembleia Geral declarou encerrada a sessão, determinando o encerramento da Ata que, lida e aprovada pelo Plenário, é assinada pelo Secretário, pelo Presidente da Assembleia e pelo Presidente da Comissão Eleitoral. Os documentos pertinentes ficarão arquivados na Secretaria da Presidência.

LUÍS ARTUR LOYOLA CHARDULO Secretário da Assembleia Geral

SÉRGIO NABHAN
Presidente da Assembleia Geral
Presidente da Diretoria Executiva

Representante Legal

CARLOS ROBERTO VAZZOLER
Presidente da Comissão Eleitoral

angola

IVAN MILANO STEFANOVITH

Advogado OAB/SP nº 242.350